



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 67, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021. (Projeto de Lei nº 55/2021)

Institui o Dia do Capoeirista no município de Hortolândia.

(Autor: Vereador Enoque Leal Moura)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

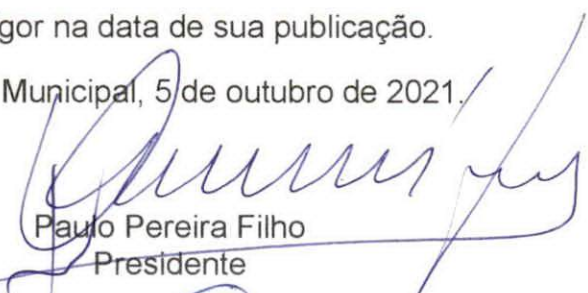
Art. 1º Fica estabelecido o dia 3 de agosto de cada ano como esta data comemorativa do dia do Capoeirista.

Art. 2º A realização e organização da festividade comemorativa da data ficarão compostas por membros, escolhidos por academias devidamente constituídas.

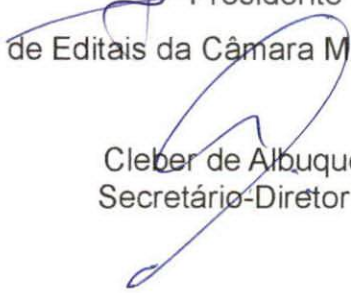
Art. 3º Fica incluída no calendário de eventos oficiais do Município, a festividade, para comemoração do Dia do Capoeirista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de outubro de 2021.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 5 de outubro de 2021.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

